

Á T O Nº 332

ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE RS. 60:000\$000

O DOUTOR ARISTOTELES GARCIA, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir, por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, o crédito suplementar de Rs. 60:000\$000 (sessenta contos de reis), para ocorrer ao pagamento de despesas provenientes da manutenção dos serviços de água e esgotos, e das ligações domiciliares à rede geral de abastecimento da cidade.

Artigo 2º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 8 de Julho de 1958.

Dr. Aristoteles Garcia.
Prefeito Municipal.